



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n - Bairro Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2021 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “RODA INDÍGENA” APROVADO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA PROEXT Nº 05/2021.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Acaraú, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria Nº 029 de 09 de Março de 2016, alterada pela Portaria Nº 0107, de 11 de outubro de 2018 e em conformidade com a resolução nº 71, de 31 de julho 2017 que aprovou o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFCE, torna público o processo de seleção de 4 (quatro) bolsistas para o “projeto Roda Indígena”, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar 4 (quatro) bolsistas com concessão de bolsa para integrar as ações do projeto “Roda Indígena” contemplado no edital Nº 05/2021, visando o apoio institucional a eventos de arte e cultura para o fortalecimento da extensão especificamente na atuação do Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas-Neabis nas dimensões da extensão e em suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas a uma educação antirracista; reconhecendo a importância de sua atuação no IFCE e sua significativa contribuição para o desenvolvimento das atividades de extensão da instituição.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 2.1 Título do projeto: Roda Indígena
- 2.2 Área temática da Extensão: Direitos humanos e justiça
- 2.3 Linha de extensão: Étnico-raciais
- 2.4 Coordenador: Catarina Angélica Antunes da Silva Rebouças

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. Este documento está fundamentado no Edital de seleção de apoio institucional a eventos de arte e cultura PROEXT Nº 05/2021
- 3.2. A concessão da vaga na Bolsa de Extensão está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas, para bolsistas do projeto de extensão;
- 4.2. O valor da bolsa de extensão será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) que serão depositados em conta corrente do discente, no período de vigência da bolsa. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada

pelo aluno, caso não a possua.

4.3. A vigência da bolsa será de 2 (dois) meses para 3 participantes e de 1(um) mês para 1 participante.

4.4. A liberação dos recursos ocorrerá mediante disponibilidade financeira da PROEXT.

4.5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE, e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.6. É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional de atividades vinculadas ao ensino, a pesquisa e a extensão, excetuando-se os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil.

4.7. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a professora Coordenadora do Projeto de Extensão, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.8 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista específico entre a instituição e o estudante bolsista, sendo mediado pela Direção do IFCE.

4.9. A bolsa referente à extensão será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Coordenador do Projeto, desde que informe o não cumprimento, por parte do discente bolsista, dos requisitos e orientações descritos neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

5.1 Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto.

5.2 Participar de reuniões agendadas pela coordenação do projeto.

5.3 Participar das formações;

5.4 Contribuir nas mobilizações;

5.5 Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, dentre outros;

5.6 Compilar informações/avaliações;

5.7 Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;

5.8 Contribuir com a construção de artigos, resumos etc, relacionado as experiência e resultados do projeto;

5.9 Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;

5.10 Destinar 12 horas semanais às atividades do Projeto;

5.11 Produzir relatório final das atividades realizadas.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Poderão candidatar-se a este edital os estudantes que:

a) estejam regularmente matriculados no IFCE/Acaraú, nos cursos técnicos e licenciaturas;

b) não recebam outra bolsa do IFCE atividades vinculadas ao ensino, a pesquisa e a extensão, excetuando-se os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil.

não estejam respondendo a processos disciplinares;

c) tenham disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolver as atividades de extensão.

6.2 O interessado em participar da seleção deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

A. Ter organizado cursos e eventos com temática voltada às relações étnico-raciais;

B. Participação em cursos, palestras ou projetos de extensão relacionados à temática étnico-raciais e/ou indígenas C. Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.

D. Ser membro discente do Neabi Campus Acaraú.

6.3 A comprovação dos requisitos descritos nos itens A ao C, será realizada por meio de cópia do currículo que deverá ser anexada à ficha de inscrição online e cópias das devidas comprovações.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá realizar a inscrição pelo Google Forms através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1n3kzEJTNZh9s051esEZ5ezKjO0dUbYQt32-qMHfpVoM/edit>, no período de 06 ao dia 08 de outubro de 2021 até às 12h00min, onde deverá anexar a declaração de matrícula, currículo e a documentação para atendimento do item 6.2.

7.3 As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

7.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção será dividida em 2 etapas: análise da documentação e entrevista virtual.

8.2 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pela coordenação do projeto.

8.3 A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantidade (máxima)	Pontuação por item
Ter organizado cursos e eventos relacionados à temática étnico-raciais e/ou indígenas.	1	2
Participação em cursos, palestras ou projetos de extensão relacionados à temática étnico-raciais e/ou indígenas.	2	2
Ser membro discente do Neabi	1	3
Ser membro discente do Neabi	1	3
Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.	1	5

8.4 Após recebimento das inscrições será realizada a análise dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no edital, sendo selecionados 8 (oito) candidatos classificados por ordem crescente na etapa 1 para participar da 2ª fase da seleção.

8.5 A lista de aprovados para a 2ª etapa de seleção será divulgada no site do IFCE Campus Acaraú, de acordo com o cronograma descrito no item 12.

8.5 Na 2ª etapa serão agendadas as entrevistas virtuais com os 8 (oito) primeiros classificados na etapa anterior. O agendamento ocorrerá via whatsapp ou email e as entrevistas serão realizadas pelo Google Meet com duração média de 30 minutos, sendo observados os seguintes critérios para seleção:

ITEM	PONTUAÇÃO
Disponibilidade de tempo - Possuir disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.	5,0
Interesse pelo projeto - Justificativa para participação na seleção	0,0-3,0
Organização - Capacidade de organizar e sistematizar seu próprio trabalho, identificando métodos que assegurem a continuidade do processo.	0,0- 3,0

Iniciativa - Antecipar-se a situações, necessidades e problemas, tomando ações preventivas, sendo responsável pelas suas ações e decisões tomadas.	0,0 – 3,0
Trabalho em equipe - Capacidade de manter e estimular um bom relacionamento com equipe de trabalho, buscando a construção de parcerias.	0,0 – 3,0
Comunicação - Capacidade de transmitir ideias de forma clara, consistente, objetiva e estruturada.	0,0 – 3,0

8.6 Após realização da entrevista será divulgada a lista de classificados para o projeto, sendo selecionados os dois primeiros colocados no somatório das etapas 1 e 2.

8.7 Em caso de empate de candidatos em qualquer uma das etapas, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente;

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A divulgação do resultado será realizada por meio da divulgação da lista com os nomes dos candidatos selecionados no endereço eletrônico. <https://ifce.edu.br/acarau>.

9.2 As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 4, considerando o número de vagas previstas neste Edital;

10. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

10.1 O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma no item 12 deste edital;

10.2 Para interposição de recursos o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário online disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1eBcVzXFi-02pASFeA3XE6AiRhH9AVsfTtYUHcNWay4/edit> apresentando as justificativas, no prazo estabelecido no item.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação dos requerentes a vaga para o NEABI/ACARAÚ;

11.4 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: neabi.acarau@ifce.edu.br.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	04/10/2021
Interposição de Recurso contra o Edital	05/10/2021
Resultado do Recurso contra o Edital	06/10/2021
Período de inscrição por meio do link https://docs.google.com/forms/d/1n3kzEJTNZh9s051esEZ5ezKjO0dUbYQit32-qMHfpVoM/edit	06/10/2021 a 08/10/2021 (até às 12h)
Divulgação das inscrições deferidas	13/10/2021
Período para recursos à 1ª etapa	14/10/2021
Divulgação do resultado homologado da 1ª etapa e calendário de entrevistas	15/10/2021
Realização da 2ª etapa: entrevistas virtuais	18/10/2021 e 19/10/2021

Divulgação do Resultado Parcial	20/10/2021
Interposição de Recurso contra Resultado Parcial	21/10/2021
Resultado Final	22/10/2021
Integração e início das atividades	25/10/2021

Acaraú, 01 de outubro de 2021.

Catarina Angélica Antunes da Silva Rebouças

Coordenadora de Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas/Campus Acaraú

João Vicente Mendes Santana

Diretor-Geral
IFCE/Campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **João Vicente Mendes Santana, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 04/10/2021, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3032470** e o código CRC **B00234FB**.